



DECRETO MUNICIPAL Nº 043, 04 de outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DE USO DE MÁSCARAS EM AMBIENTES FECHADOS E ABERTOS EM RAZÃO DA CONSIDERÁVEL REDUÇÃO DE INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – AL**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 88, alínea "o", e

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2021 do Ministério Público do Estado de Alagoas, que dispõe sobre as ações de prevenção, controle, fiscalização e enfrentamento da emergência em saúde pública em razão da disseminação da Pandemia de Infecção Humana ocasionada pelo COVID-19 (Coronavírus) e;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo COVID-19 (Coronavírus), conforme Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração de condição de transmissão pandêmica da Infecção Humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial da Saúde, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Plano de Ação para Prevenção, Controle e Combate ao Coronavírus em Mata Grande – AL;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito desta municipalidade;

CONSIDERANDO o elevado índice de pessoas vacinadas no âmbito municipal;


CONSIDERANDO os números mínimos de pessoas infectadas pela Infecção Humana pelo COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Município de Mata Grande;

DECRETA

Art. 1º. Torna-se facultativo o uso de máscaras de proteção facial, em todo o território desta municipalidade, principalmente em espaços públicos e privados, de qualquer natureza, ou ainda, qualquer tipo de estabelecimento comercial em funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE – AL, em 04 de outubro de 2022.


ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito